



EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL – CIRURGIA VASCULAR E CIRURGIA TORÁCICA

(EDITAL 01/2025 COREME HUC)

1. CONCURSO PÚBLICO:

O presente edital torna público o concurso para candidatos com pré-requisito em Cirurgia Geral no programa de Residência Médica em CIRURGIA VASCULAR (01 – uma vaga) e CIRURGIA TORÁCICA (01 – uma vaga), no Hospital Universitário Cajuru credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica -CNRM.

1.1 EDITAL DISPONÍVEL NO SITE:

www.hospitalcajuru.org.br

2. INSCRIÇÕES:

- 2.2 Período das inscrições: 07 a 09 de março de 2025
- 2.3 Exclusivamente por e-mail: academica.huc@pucpr.br
- 2.4 Os candidatos receberão um email confirmatório da inscrição, após envio dos documentos
- 2.5 Taxa de Inscrição: isento de taxas

Dúvidas poderão ser tiradas enviando mensagens pelos telefones da Secretaria Acadêmica do Hospital Universitário Cajuru, fone: 41-3271-3009; 41-3271-2991; 41-99791-0400;





3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 3.1 Será obrigatório o envio do seguintes documentos digitalizados:
 - 1. Diploma de Conclusão da Graduação em Medicina;
 - Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica, reconhecido pelo MEC, na área exigida como pré-requisito neste processo seletivo (Cirurgia Geral);
 - Registro no Conselho Regional de Medicina;
 - RG Carteira de Identidade;
 - 5. CPF Cadastro de Pessoa Física;
 - **6.** Envio do Formulário de Análise Curricular devidamente preenchido e com os documentos comprobatórios
- 3.2 Esses documentos obrigatoriamente, deverão ser encaminhados em anexo, formato .pdf, na hora da inscrição online, para o e-mail: academica.huc@pucpr.br
- 3.3 Leia na íntegra todo o edital e envie toda a documentação conforme solicitado. Não nos responsabilizamos por erros do candidato.

4 INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

4.1 O candidato será responsável por erro ou omissão na prestação de declaração falsa. Não será aceita inscrição e entrega de documentos fora do prazo determinado.

5 PROCESSO SELETIVO:

5.1 A seleção constará de duas etapas:

Primeira etapa: <u>Prova objetiva</u>, <u>duração de 90 (noventa) minutos</u>, presencial, eliminatório e classificatório

Segunda etapa: "Análise Curricular, eliminatório e classificatório

5.2 Todas as etapas do concurso são eliminatórias. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) na primeira etapa (prova objetiva).





- 5.3 A prova objetiva terá peso igual a 9,0 (nove) ou seja 90%.
- 5.4 A análise curricular terá peso igual a 1,0 (um) ou seja 10%.
- **5.5** A nota final será uma média ponderal das duas notas (prova objetiva e análise de currículo).
 - **5.6** O candidato classificado será o que obtiver maior nota.

6 REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

Prova Objetiva: 11 de março de 2025, às 19h, com 90 (noventa) minutos de duração, na Sala 07, 4º andar do prédio heliponto, do Hospital Universitário Cajuru.

Endereco:

Av. Afonso Camargo, nº 1475 – Entrada Branca, Cristo Rei, Curitiba, Paraná. Telefones: (41) 3271-3009/3271-2991

- **6.1** O candidato deverá comparecer ao local determinado munido de caneta esferográfica azul e documento oficial de identidade que permita clara identificação do candidato. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local especificado. Não será permitida, durante as provas, consulta a livros, periódicos, compêndios, revista ou material impresso, de qualquer espécie, além dos fornecidos para a realização da prova, bem como meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou interpessoal.
- **6.2** Não será permitido, por nenhuma hipótese, portar dispositivos telefônicos ou eletrônicos ou de comunicação, mesmo desligados, durante todos os períodos das provas.

7 ANÁLISE CURRICULAR:

- **7.1** A "Análise Curricular" será de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e corresponderá a 10% da nota final.
- **7.2** O(A) candidato(a) que não enviar a documentação prevista, pertinente à "Análise Curricular", no momento da inscrição e na forma estabelecida neste Edital, será desclassificado(a) deste processo seletivo.
- **7.3** Somente serão aceitos os currículos com os documentos comprobatórios abaixo indicados, podendo a comissão, na hipótese de o(a) candidato(a) não observar tal regra, decidir pela nulidade do currículo ou desclassificação do(a) candidato(a) do processo.





- **A)-** Participação em congresso, como OUVINTE, na área Médica pretendida, não sendo pontuados os eventos organizados pelas seccionais ou regionais: Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- **B)-** Participação em congresso, como APRESENTADOR, na área médica do prérequisito: Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima 20 (vinte) pontos).
- **C)-** Publicação de artigo em anais de congresso, participação em pôster ou apresentação oral, COMO AUTOR ou COAUTOR, em evento na área do prérequisito: Serão pontuados 03 (três) itens nessa modalidade (pontuação máxima 30 (trinta) pontos.
- **D)-** Publicações de artigo, como AUTOR ou COAUTOR, em periódicos médicos indexados (QUALIS): Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima 20 (vinte) pontos).
- **E)-** Publicações de capítulo de livro na área médica, como autor ou coautor: serão pontuados (02) dois itens nessa modalidade (pontuação máxima 20 (vinte) pontos).
- **7.4** Não serão pontuados tópicos sem a respectiva documentação comprobatória e cada título será computado apenas uma vez.
- **7.5** Não será computada pontuação de documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

7 DO RESULTADO FINAL:

- **7.1** No dia **14 de março de 2025**, estará disponível no endereço eletrônico do Hospital Universitário Cajuru.
- **7.2** A lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as), ordenados por Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação.





- **7.2** Os (As) candidatos(as) que não forem eliminados(as), segundo os critérios previstos neste edital, serão ordenados de forma decrescente, separados por Programa de Residência, segundo a nota obtida.
- **7.3.** A classificação final será resultado da soma dos pontos obtidos nas fases da seleção conforme fórmulas a seguir:
- **7.3.1.** Fórmula para as especialidades com pré-requisito: (pontuação prova objetiva * 0,9) + (análise curricular * 0,1) = 100,0 pontos
- **7.3.2.** Em caso de empate terá preferência o(a) candidato(a) que obtiver, na seguinte ordem:
- a) maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) maior pontuação na "Análise Curricular";
- c) persistindo o empate, o(a) candidato(a) com maior idade dia/mês/ano.
- **7.4.** Serão considerados suplentes todos(as) os(as) candidatos(as) que não conseguiram classificação suficiente para estar entre aqueles que preencheram o número de vagas ofertadas pelos Programas de Residência Médica deste concurso.
- **7.4.1.** Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato(a) melhor classificado(a), serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.
- **7.4.2.** Não havendo candidatos(as) aprovados(as) ou suplentes a serem convocados(as), a critério da Comissão de Residência Médica, a vaga poderá: (i) ficar sem preenchimento; (ii) ser preenchida por intermédio de um novo concurso, dependendo da conveniência administrativa do Hospital Universitário Cajuru (HUC); (iii) ser preenchida por candidatos(as) melhor classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita de mesma especialidade.

8. DAS PUBLICAÇÕES E DOS RECURSOS:

- **8.1.** A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados provisórios e definitivos presencialmente na Secretaria Acadêmica, seguindo o seguinte cronograma:
- **A)** Gabarito <u>provisório</u> das questões da Primeira Fase Prova Objetiva: dia 11 de março de 2025, após término da prova objetiva, na Secretária Acadêmica do HUC.
- **B)** Gabarito <u>definitivo</u> das questões da Primeira Fase Prova Objetiva: dia 13 de março de 2025, na Secretária Acadêmica do HUC.
- C) Resultado provisório da Segunda Fase "Análise Curricular": dia 12 de março de 2025.





- D) Resultado definitivo da Segunda Fase "Análise Curricular": dia 14 de março de 2025.
- E) Resultado Final: dia 14 de março de 2025.
- **8.2.** Caberá recurso, devidamente fundamentado, nos casos abaixo:
- **8.3.** Os recursos devem ser apresentados no e-mail <u>academica.huc@pucpr.br</u>, exclusivamente no dia Quando referentes às provas objetivas os recursos deverão ser devidamente fundamentados com no mínimo duas referências bibliográficas.
- **8.4.** Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) que fizeram a prova. Caso haja alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.
- **8.5.** Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos(as) candidatos(as), essa alteração será divulgada no endereço eletrônico do Hospital Universitário Cajuru.
- 8.6. Não será analisado o recurso:
- a) apresentado em qualquer via que não a indicada no site do concurso;
- b) sem identificação da questão objeto do recurso;
- c) que não estiver fundamentado e referenciado;
- d) enviados fora do prazo recursal;
- d) que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta, no caso da Prova Objetiva Presencial.
- 8.7. Não serão aceitos qualquer tipo de documento(s) enviado(s) na fase recursal.
- **8.8.** Os recursos serão apreciados pela Comissão de Processos Seletivos e o resultado será comunicado ao requerente no e-mail cadastrado no ato da inscrição. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

9. DA MATRÍCULA:

9.1. Os (As) candidatos(as) serão convocados em observância rigorosa à ordem de classificação em cada Programa de Residência pretendido e a matrícula será realizada exclusivamente de forma presencial na Secretaria Acadêmica do Hospital Universitário Cajuru.





Local: Secretaria Acadêmica do Hospital Universitário Cajuru (HUC): 4º andar do prédio heliponto. Av. Afonso Camargo, nº 1475 – Entrada Branca, Cristo Rei, Curitiba, Paraná.

Tel: (41) 3271-3009/3271-2991

- **9.2.** O(A) candidato(a) classificado(a) só poderá matricular-se no Programa de Residência Médica específico no qual se inscreveu e foi aprovado(a). A matrícula será no dia 17 de março de 2025, das 8:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:00 horas, para os candidatos aprovados em primeira chamada.
- **9.3** Por ocasião da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar à Secretaria Acadêmica / COREME os seguintes documentos:
 - a) Foto 3x4 colorida, atualizada;
 - b) Fotocópia da cédula de identidade (Frente e verso. Não pode ser substituído);
 - c) CPF (Pode ser apresentado outro documento onde conste o número do CPF);
 - d) Fotocópia da inscrição e/ou número do CRM do Paraná;
 - e) Certificado de Reservista (Homens = +18 anos) (Obrigatório se o médico residente estiver com idade igual ou superior a 18 anos);
 - f) Fotocópia de Comprovante de Endereço (Deve estar atualizado, ou seja, dos últimos 3 meses. No caso de declaração de endereço a mesma deve conter endereço completo (CEP, rua, número, complemento caso haja, bairro, cidade, estado);
 - g) Documento que evidencia a formação escolar: Histórico Escolar, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, Matrícula ou ATA de defesa de banca. (Frente e Verso. Atenção: Será considerado o documento conforme exigência do cargo. Em caso de Docentes, o documento precisa ser autenticado em cartório. Estrangeiros precisam ter o documento validado no Brasil. Se tratando de Declarações, será considerado somente se o ano de formação for o ano vigente.);
 - h) Qualificação Cadastral (e-social). O candidato deverá acessar o link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml preencher os dados e imprimir o resultado da consulta Em caso de inconsistência, seguir instruções para correção até o comprovante contar como regular;
 - i) Termo de Compromisso com o Código de Conduta (Obrigatório: Formulário no qual o candidato está ciente das orientações do Código de Conduta, que se aplicam igualmente a todos os que trabalham com a Organização e a quaisquer situações, independentemente do tipo de vínculo.);





- j) Título de Eleitor (= + 18 anos) (se o médico residente estiver com idade igual ou superior a 18 anos.). IMPORTANTE: o comprovante de votação não substitui o título de eleitor);
- k) Carteira de Trabalho (CTPS) digital (Para acessar o documento baixe gratuitamente o aplicativo na loja virtual (AppleStore/PlayStore) ou acesse via Web https://servicos.mte.gov.br/. Apresente "print" ou impressão da tela onde constam os dados pessoais);
- I) Extrato do PIS ou NIS (Documento fornecido pela Caixa Econômica ou INSS).
- **9.4.** A formalização da matrícula se dará mediante:
- A) Assinatura do contrato de matrícula, de acordo com a duração da especialidade;
- **B)** Assinatura do termo de compromisso do médico residente, com o programa e a regulamentação da Instituição;
- C) Ficha do Cadastro do CNES;
- D) Termo de Responsabilidade Tasy;
- **E)** Ficha de Cadastro do Residente;
- F) Termo e Transferência
- **G)** Termo de Moradia.
- **9.5.** O(A) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo que for convocado(a) para o Serviço Militar obrigatório por um ano, deverá comparecer e apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório da convocação para ter assegurada a sua vaga no Programa de Residência Médica (PRM) de sua opção no ano seguinte.
- **9.6.** O(A) candidato(a) que não formalizar dentro do prazo a sua matrícula será considerado(a) DESISTENTE, perdendo o direito à vaga.
- **9.7.** O(A) candidato(a) que, após a matrícula desistir da vaga, deverá formalizar a desistência por meio de carta de próprio punho. Após a formalização, ele(a) será substituído pelo(a) suplente, até o prazo máximo permitido pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- **9.8.** A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) como suplentes para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato(a) melhor classificado(a) obedecerá à ordem de classificação.
- **9.9.** A convocação do(a) suplente para matrícula será publicada no endereço eletrônico do Hospital Universitário Cajuru. Caso o(a) suplente não formalize sua matrícula dentro do





prazo estabelecido no cronograma, será considerado(a) desistente e novo(a) suplente será convocado(a) seguindo-se a ordem de classificação.

9.10. Concluídos todos os requisitos para regularização da matrícula, o(a) Médico(a) Residente será informado das demais formalidades, atividades e escalas relativas ao PRM.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** Todo material deste processo seletivo será destruído 02 (dois) anos após a divulgação do resultado final.
- **10.2.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Comissão de Residência Médica do Hospital envolvido neste processo.

Curitiba, 06 de março de 2025

Secretaria Acadêmica do Hospital Universitário Cajuru

COREME do Hospital Universitário Cajuru





LISTA DE ANEXOS DO EDITAL 01/2025

ANEXO 1 – FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL

ANEXO 2 – TEMAS DE ESTUDO PARA PROVA OBJETIVA – COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL

ANEXO 3 – CRONOGRAMA DO CONCURSO



